



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE  
GABINETE DA PREFEITA

## **Lei Municipal Nº 161/2010**

De 29 de Setembro de 2010.

*Dispõe sobre autorização do Chefe do Poder Executivo para delegar competências a Secretários Municipais e dá outras providências.*

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a delegar competências aos Secretários Municipais para que os mesmos possam firmar empenhos e criar Comissões no âmbito de suas respectivas Secretarias.

**Art. 2º** - A delegação de competência restringir-se-á aos Secretários Municipais para a prática de atos nas respectivas Pastas, mediante Decreto do Poder Executivo Municipal.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 29 de Setembro de 2010.

**RILZA VALENTIM DE ALMEIDA PENA**

Prefeita

**Silmar Carmo da Paixão**  
Secretária Municipal de Governo